



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

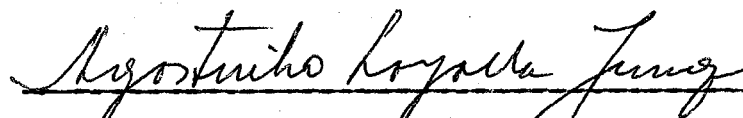
PORTARIA Nº1067.

O Sr. Prefeito Municipal de Poços de Caldas, resolve suspender da obrigação de bater o Cartão de Pontos, os Srs. Funcionários da Fiscalização externa da Prefeitura Municipal, exclusivamente durante o período de lançamento, após o qual essa obrigatoriedade fica desobrigada e logo restabelecida.

Recolha-se o cartão de ponto.

Comunique-se à Portaria.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de agosto de 1.965.

  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.